



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

*Homologa a Resolução nº 04/2021 da Comissão Intergestores Regional – CIR Fortaleza, que aprova a pactuação de utilização para usuários do SUS da Região de Saúde de Fortaleza do Tomógrafo computadorizado, no Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster, no município de Maranguape.*

## RESOLUÇÃO Nº 34/2021 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e os serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada;
2. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. O Edital de Chamamento Público nº 12/2020 celebração de Termo de Compromisso com estabelecimentos de saúde públicos ou privados sem fins lucrativos (filantrópicos) integrantes do SUS para o preenchimento de vagas em processo seletivo que tem por escopo a alocação de tomógrafos doados ao Ministério da Saúde;
4. Que o Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster, CNES 2554798, situado no município de Maranguape/CE, foi selecionado no processo seletivo para preenchimento de vagas conforme Edital de Chamamento Público nº 12/2020;
5. O Termo de Compromisso nº 17/2020/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS que entre si firmam a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Maranguape, com a finalidade de oportunizar a alocação de tomógrafo;
6. O Ofício nº 26/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Maranguape, que solicita utilização de tomógrafo computadorizado no Hospital de Maranguape-CE; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução nº 04/2021 da Comissão Intergestores Regional – CIR Fortaleza, datada de 12 de março de 2021, que aprova a pactuação de utilização para usuários do SUS da Região de Saúde de Fortaleza do Tomógrafo computadorizado, no Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster, no município de Maranguape.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de abril de 2021.

**Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS